

ATO Nº 099/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o Ato nº 30/2016/PGJ, que Institui e regulamenta o Programa Eletrônico de Registro, Acompanhamento e Organização das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext;

Considerando o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público para implementação do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext;

Considerando o cronograma para implementação;

Resolve

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext, a partir de 1º dezembro de 2016, nos seguintes Órgãos internos:

I – Conselho Superior do Ministério Público;

II - Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância;

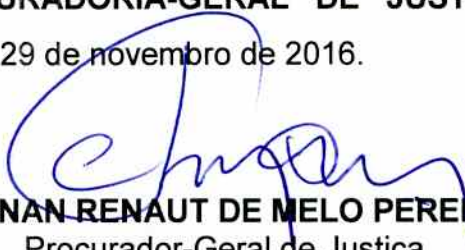
III - nas Promotorias de Justiça da Capital.

Parágrafo único - A implementação do programa nas Promotorias de Justiça implicará na remessa eletrônica dos procedimentos ao Conselho Superior.

Art. 2º. A utilização do sistema deverá observar o disposto no Ato nº 30/2016/PGJ.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2016.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça